

POLÍCIA

MILITAR
DE MINAS GERAIS
Nossa profissão, sua vida.

**COMANDO-GERAL
SECRETARIA DA CPO**

**QUADRO DE ACESSO DE OFICIAIS
DEZEMBRO DE 2013**

1. QOPM**1.1. Para Coronel**

Ordem	Nº Polícia	TEN CEL incluídos	Unidade	OBS
1	90130-6	ADEMIR RIBEIRO DE MOURA	4 BPM/5 RPM	REM
2	83934-0	ALAN ELIAS DA SILVA	DEEAS	REM
3	83978-7	ALBERTO LUIZ ALVES	PM5/EMPM	REM
4	95604-5	ALESSANDRO CROSARA PETRONZIO	2 RPM	
5	86710-1	ALEX AUGUSTO DE SOUZA	GCG/PMMG	REM
6	95606-0	ALEX SANDER DE OLIVEIRA TOLEDO	DINT	REM
7	94541-0	ALEXANDER FERREIRA DE MAGALHAES	ASS INST	REM
8	90012-6	ALEXANDRE BARBOSA	DMAT	REM
9	100470-4	ALFREDO JOSE ALVES VELOSO	22 BPM/1 RPM	
10	95650-8	ANTONIO CLARET DOS SANTOS	8 BPM/6 RPM	
11	83898-7	ANTONIO JOSE MARTINS FERNANDES	PM2/EMPM	REM
12	100471-2	ANTONIO MARCOS ALVES	PM6/EMPM	
13	81642-1	ARGEMIRO MARTINS DE LIMA	GMG	REM
14	90010-0	CARLOS ALBERTO DO SACRAMENTO	BTL ROTAM/CPE	
15	86714-3	CARLOS JOSE BRATILIERE	ASS INST	REM
16	95616-9	CICERO LEONARDO DA CUNHA	33 BPM/2 RPM	REM
17	90019-1	CLOVIS DE PAULA PIMENTA	2 CIA M ESP/2 RPM	
18	101035-4	DANIEL GARCIA ALVES	COORD DO CINDS/DAOP	
19	84187-4	DARIO DE SOUZA LIMA JUNIOR	CPM	
20	83892-0	DIOVANY RIBEIRO DA SILVA	29 BPM/18 RPM	REM
21	100493-6	DUCLER COSTA JUNIOR	8 RPM	
22	90133-0	EDUARDO HENRIQUE DIAS BRASIL	CAE	
23	90134-8	EDUARDO LUCAS DE ALMEIDA	DAOP	REM
24	95585-6	EDVALDO PICCININI T JUNIOR	BPTRAN/1 RPM	
25	95745-6	EDVANIO ROSA CARNEIRO	14 BPM/12 RPM	REM
26	92278-1	ELIEL ALVES JUNIOR	9 CIA PM IND MAT/9 RPM	
27	100389-6	ELTON ROMUALDO ARAUJO	GMG	
28	95590-6	EUCLES FIGUEIREDO HONORATO JUNIOR	15 CIA PM IND/3 RPM	
29	95619-3	FABIANO VILLAS BOAS	GMG	REM
30	95622-7	FERNANDO ANTONIO ARANTES	PM4/EMPM	REM
31	95597-1	FRANCISCO LINO NETO	ASS INST	REM
32	95625-0	GERALDO ESTEVES DA SILVA	25 CIA PM IND/8 RPM	
33	100441-5	GILBERTO PROTASIO DOS REIS	GCG/PMMG	REM

34	95624-3	GILMAR PRATES TEIXEIRA	GMG	
35	83427-5	GILSON ALVES MORAES	15 RPM	
36	100476-1	GIOVANI DE SOUSA SILVA	GMG	
37	101040-4	GIOVANNI IDALMO DE FARIA	14 RPM	
38	88849-5	GIOVANNI PINHEIRO DE MEDEIROS	DTS	REM
39	95645-8	HELBERT FIGUEIRO DE LOURDES	1 BPM/1 RPM	
40	95644-1	HELBERT WILLIAM CARVALHAES	35 BPM/3 RPM	
41	101045-3	HERCULES DE PAULA FREITAS	EFO	
42	95643-3	IDZEL MAFRA FAGUNDES	ASS INST	REM
43	100477-9	ILANIO JOSE CABRAL E CASTRO	DINT	
44	86862-0	JAQUELINE ROCHA	DRH	REM
45	100442-3	JESUS MILAGRES	9 BPM/13 RPM	REM
46	83895-3	JOSE GERALDO RODRIGUES S SILVA	16 BPM/1 RPM	REM
47	95629-2	JOSE NILSON DA COSTA REIS	CMI/DAL	
48	86729-1	JOSE PAULO CEZAR	CEEAS/DEEAS	REM
49	95582-3	JULIO CEZAR RACHEL DE PAULA	ASS INST	
50	95637-5	LUIZ R JUNQUEIRA DE CARVALHO	4 RPM	REM
51	83943-1	MAC DOWEL CAMPOS SILVA	RCAT/CPE	REM
52	101053-7	MARCELO CARLOS DA SILVA	23 BPM/7 RPM	
53	86738-2	MARCELO MARTINS DE RESENDE	BPGD/CPE	REM
54	95733-2	MARCIO RONALDO DE ASSIS	CEEAS/DEEAS	REM
55	81409-5	MARIO CESAR DA SILVA	2 BPM/4 RPM	REM
56	95581-5	MARVIO CRISTO MOREIRA	CTP	
57	100444-9	MAURICIO GONCALVES VIEIRA	AUD SET	
58	100595-8	MAURO LUCIO DE MOURA ALVES	CAM	
59	86741-6	MOISES RICARDO PINTO	27 BPM/4 RPM	REM
60	90346-8	MONIQUE VIVIANE SILVEIRA LIMA	DS	
61	86744-0	NERIVALDO IZIDORO RIBEIRO	DTS	REM
62	93369-7	NEWTON SANTOS DA CRUZ	38 BPM/13 RPM	
63	86944-6	NILMA FROES VIEIRA	CTPM-ARGENTINO MADEIRA	REM
64	95671-4	PAULO DE VASCONCELOS JUNIOR	DAL	
65	85470-3	PAULO VALERIO JUNIOR	57 BPM/17 RPM	REM
66	101057-8	PETERSON RODRIGO BRANDAO SILVEIRA	CPM	
67	90141-3	RENATO BATISTA CARVALHAIS	ASS INST	REM
68	90068-8	RICARDO GARCIA MACHADO	ASS INST	REM
69	85138-6	ROBERTO CARLOS DE CAMPOS	15 BPM/10 RPM	REM
70	91612-2	ROBERTO LEMOS	APM	REM
71	100450-6	ROBSON JOSE DE QUEIROZ	BPE/CPE	
72	90138-9	RONALDO RESENDE DOS ANJOS	12 BPM/18 RPM	REM

73	85016-4	RONALDO SILVEIRA DE ALCANTARA	CTINT	REM
74	90071-2	RONAN GOUVEIA	39 BPM/2 RPM	REM
75	100452-2	SANDRO HELENO LEITE	32 BPM/9 RPM	
76	95666-4	SILVIO JOSE DE SOUSA FILHO	CPP	REM
77	84624-6	VAGNER DE ASSIS RESENDE	7 RPM	
78	90145-4	VOLNEY HALAN MARQUES	53 BPM/9 RPM	REM
79	100417-5	WAGNER EUSTAQUIO DA SILVA ALMEIDA	EFSO	
80	83915-9	WAGNER SOARES DE SANT ANA	7 BPM/7 RPM	REM
81	90016-7	WANDERLEY WILSON AMARO	34 BPM/1 RPM	
82	95736-5	WARLEI OLIVEIRA GOMES	DAL	
83	90143-9	WESLEY BARBOSA	17 BPM/9 RPM	
84	100454-8	WESTERSON GUIMARAES PINTO	DS	
85	95657-3	WILLIAM SOARES SOBRINHO	PM1/EMPM	REM
86	95594-8	WINDSON JEFERSON MENDES DE OLIVEIRA	APM	
87	95656-5	WINSTON COELHO COSTA	PM3/EMPM	

1.2. Para Tenente-Coronel

1.2.1. Turma 1989 Critério: Antiguidade

Ordem	Nº Polícia	MAJ incluídos	Unidade
1	90074-6	MARCELO EVANGELISTA MAIA	2 RPM
2	90018-3	ANTENOR FERREIRA DE SOUSA FILHO	COORD DO CINDS/DAOP
3	90140-5	PAULO ROBERTO DE MEDEIROS	PM4/EMPM
4	90139-7	GILMAR SOARES	DAOP
5	90127-2	ALBERTO NUNES BORGES	CAM
6	90137-1	MARCO ANTONIO FERREIRA ESPOSITO	16 BPM/1 RPM
7	90316-1	VITOR AUGUSTO ARAUJO	1 BPM/1 RPM
8	90020-9	UBIRATAM VERISSIMO DO ROSARIO	3 RPM
9	90015-9	ANTONIO JOSE ZINATO	CICOP/DAOP

1.2.2. Turma 1990 Critério: Merecimento

Ordem	Nº Polícia	MAJ incluídos	Unidade	Pontos
1	83679-1	SILVIO ANTONIO LEITE	DEEAS	19,39
2	95613-6	CARLOS IOMAG MAXIMIANO	42 BPM/14 RPM	19,26
3	95646-6	JOSE ROCHA DE ARAUJO	55 BPM/14 RPM	19,14
4	95647-4	DARIO JOSE DE ARAUJO SILVA	DAL	19,08

1.2.3. Turma 1991 Critério: Merecimento

Ordem	Nº Polícia	MAJ incluídos	Unidade	Pontos
1	83439-0	CLESIO CESAR PEREIRA	10 RPM	19,56
2	100434-0	CARLOS SANDRO DE OLIVEIRA AQUINO	45 BPM/16 RPM	19,45
3	100418-3	LUIZ MARCELO DE MELO	13 RPM	19,23
4	100469-6	ALEXSANDRO DA SILVA ALMEIDA	11 RPM	19,16
5	100474-6	EDYLAN ARRUDA DE ABREU	GMG	19,10

1.2.4. Turma 1992 Critério: Merecimento

Ordem	Nº Polícia	MAJ incluídos	Unidade	Pontos
1	95578-1	PAULO SERGIO DA SILVA	DEEAS	19,35
2	95580-7	MARCOS ALEXANDER DE CARVALHO LIMA	CTS/DTS	18,61

1.2.5. Turma 1993 Critério: Merecimento

Ordem	Nº Polícia	MAJ incluídos	Unidade	Pontos
1	96481-7	EURIPEDES NELSON RODRIGUES	5 RPM	19,46
2	101069-3	SEBASTIAO PERPETUO JUSTINO	2 BPM/4 RPM	19,46
3	100380-5	MARCELO AUGUSTO SANTOS	7 RPM	19,44
4	101030-5	CHARLES GENEROSO BARACHO	14 CIA PM IND MAT/14 RPM	19,42
5	101036-2	DANNY EDUARDO STOCHIERO SOARES	5 BPM/1 RPM	19,38
6	101309-3	JEFERSON ULISSES PIRES	4 RPM	19,37
7	101070-1	WILLIAM JAQUES RODRIGUES	BTL ROTAM/CPE	19,34
8	89670-4	MARCOS VINICIUS BARROS	17 BPM/9 RPM	19,32
9	87972-6	ROGERIO MARQUES	PM4/EMPM	19,32
10	101055-2	NILSON ALVES CALDEIRA	48 BPM/2 RPM	19,30
11	95735-7	AILTON CIRILO DA SILVA	CEEAS/DEEAS	19,27
12	100382-1	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	18 RPM	19,04
13	101048-7	JOSE ROBERTO PEREIRA	22 BPM/1 RPM	18,91
14	98496-3	MARCIO GERALDO SOARES	14 BPM/12 RPM	18,74

1.2.6. Turma 1994 Critério: Merecimento

Ordem	Nº Polícia	MAJ incluídos	Unidade	Pontos
1	103810-8	CLAUDIO JOSE DIAS	PM3/EMPM	19,59

2	100496-9	GILSON GONCALVES DOS SANTOS	18 RPM	19,53
3	96961-8	IZALDO JOSE TEIXEIRA	20 CIA PM IND/18 RPM	19,47
4	103841-3	FABRICIO CASOTTI	8 CIA PM IND MAT/8 RPM	19,47
5	103875-1	ANTONIO Balsa COELHO NETO	GMG	19,44
6	85420-8	EDIMAR AGOSTINHO SILVA	18 BPM/2 RPM	19,43
7	103859-5	LEANDER TOSTES DE CASTRO SOUZA	16 CIA PM IND/6 RPM	19,42
8	103758-9	EMERSON MOZZER	DRH	19,39
9	104206-8	LIRLIE APARECIDA DE SOUZA ALVES	8 RPM	19,39
10	103855-3	MARCONE DE FREITAS CABRAL	PM5/EMPM	19,36
11	103741-5	MARCIO FLAVIO DE MOURA LINHARES	DF	19,35
12	103802-5	EVANDRO GERALDO FERREIRA BORGES	DINT	19,34
13	99945-8	CLAUDINEY DE OLIVEIRA LEITE	27 BPM/4 RPM	19,34
14	103864-5	ADRIANO CESAR RIBEIRO ARAUJO	52 BPM/3 RPM	19,33
15	103873-6	PAULO MARCOS FERREIRA	6 RPM	19,33
16	98124-1	ARNALDO PEREIRA JUNIOR	4 CIA PM IND/5 RPM	19,33
17	103738-1	WALDIMIR SOARES FERREIRA	45 BPM/16 RPM	19,32
18	103777-9	SERVIO TULIO MARIANO SALAZAR	11 BPM/12 RPM	19,28
19	101620-3	JAIR ROSA LEMOS	28 BPM/16 RPM	19,26
20	88690-3	NIULZA F DE ALVARENGA MACIEL	AJ-G	19,24
21	94291-2	JOSE ANTONIO ANDRADE DA SILVA	13 CIA PM IND MAT/13 RPM	19,24
22	103872-8	FLAVIO VIEIRA MEDEIROS	BTL RPAER/CPE	19,22
23	102902-4	HUDSON ABNER PINTO	ASS INST	19,22
24	103748-0	HUGO VIEIRA	GMG	19,21
25	103733-2	JOSE REINALDO PARREIRA	16 RPM	19,18
26	99695-9	AGNALDO LIMA DE BARROS	BPMRV/CPE	19,16

1.3. Para Major

1.3.1. Remanescentes por Merecimento

Ordem	Nº Polícia	CAP incluídos	Unidade	Pontos
1	95576-5	PAULO DA COSTA JUNIOR <Impedido>	CEEAS/DEEAS	18,94

1.3.2. Turma 1995 Critério: Antiguidade

Ordem	Nº Polícia	CAP incluídos	Unidade
1	104993-1	LINDOMAR BARBOSA CHAVES	17 CIA PM IND/12 RPM
2	93086-7	SIDNEI MAGNO COSTA	42 BPM/14 RPM
3	90924-2	VICENTE DE PAULA E BARROS	12 RPM

4	106732-1	GLAUCO FERREIRA MARCOLINO	DMAT
5	92960-4	ROSA DE FATIMA CORREIA MOREIRA	4 BPM/5 RPM
6	107016-8	MARCUS ROMEL SANTOS VALOIS	31 BPM/13 RPM
7	106684-4	CHARLES CLEMENCIUS D TEIXEIRA <Impedido>	CTT/DTS

1.3.3. Turma 1996 Critério: Merecimento

Ordem	Nº Polícia	CAP incluídos	Unidade	Pontos
1	107031-7	RONAN MUNIZ DOS SANTOS	36 BPM/3 RPM	19,62
2	104237-3	JEFERSON VITOR APOLINARIO	11 BPM/12 RPM	19,54
3	109514-0	WARLEY GERALDO DA SILVA	12 RPM	19,50
4	87830-6	ANTONIO LUIZ CAMPOS	18 CIA PM IND MAT/18 RPM	19,44
5	109263-4	MARLUCIO FERNANDES DE SOUZA	8 RPM	19,35
6	107043-2	ITAMAR LINI PEREIRA	CEEAS/DEEAS	19,25
7	109669-2	WILSON SILVA DE LIMA	49 BPM/1 RPM	19,24
8	104552-5	MAURO ANTONIO ELIAS DE SOUZA	32 BPM/9 RPM	19,22
9	108009-2	MARCOS ANTONIO ASSIS SOUSA	18 CIA PM IND/18 RPM	19,20
10	109511-6	LUCAS PINHEIRO DOS SANTOS NETO	22 BPM/1 RPM	19,16
11	104523-6	RENER DE ANDRADE	13 BPM/1 RPM	19,13
12	104232-4	FERNANDO MACHADO MIRANDA	27 BPM/4 RPM	19,11
13	100739-2	NEIDIMAR DA SILVA BRANDAO	DEEAS	18,77
14	109667-6	FERNANDO ALEXANDRE DE SOUZA	20 BPM/17 RPM	18,60

1.3.4. Turma 1997 Critério: Merecimento

Ordem	Nº Polícia	CAP incluídos	Unidade	Pontos
1	101390-3	JOAO APARECIDO DO NASCIMENTO	51 BPM/11 RPM	19,60
2	107045-7	ROBERTO TURBINO CAMPOLINA	CAE	19,56
3	104333-0	WELLINGTON MARCOS DELBEM	38 BPM/13 RPM	19,55
4	111216-8	JOAO ROMEU MENDONCA	28 CIA PM IND	19,51
5	113895-7	SILVANO TEODORO PIMENTA	BTL RPAER/CPE	19,47
6	113927-8	SAVIO LEMOS SILVA	14 RPM	19,45
7	104630-9	ANDRE MARCIO ALVES RODRIGUES	9 RPM	19,44
8	99807-0	EDINILSON CORREIA DA COSTA	9 BPM/13 RPM	19,43
9	113849-4	MARCELO RAMOS DE OLIVEIRA	PM4/EMPM	19,43
10	106778-4	JULIANO MESSIAS DA SILVA	BTL RPAER/CPE	19,42
11	107175-2	ROGERIO SANTOS DE SOUZA	21 BPM/4 RPM	19,41
12	113850-2	MARCO AURELIO ZANCANELA DO CARMO	ADO	19,35

13	101589-0	NILZO FIGUEIREDO	3 BPM/14 RPM	19,35
14	114027-6	LUIZ OTAVIO VIEIRA	CPM	19,33
15	113804-9	ANDRE DE OLIVEIRA COLI	CPE	19,31
16	113820-5	MURILO CESAR FERREIRA	APM	19,31
17	113846-0	ANDRE LUIZ DIAS MACHADO	GMG	19,30
18	110906-5	ERNESTO FURST TEIXEIRA	49 BPM/1 RPM	19,28
19	114506-9	ELIZANGELA ALDRIN COTA RAMOS	1 BPM/1 RPM	19,27
20	113815-5	WAGNER ALAN DE MATTOS	ASS EXT COPA MUNDO	19,26
21	108837-6	WEDMELSON PEREIRA DA COSTA	CPM	19,25
22	113792-6	LUCIANA VIDAL RODRIGUES GONTIJO	DAOP	19,23
23	107011-9	MARCELLUS DE CASTRO MACHADO	4 RPM	19,20
24	113791-8	LUCIANE CECILIA DA SILVA VIEIRA	DEEAS	19,10
25	113860-1	TERENCE P FLORIANO GUIMARAES	27 BPM/4 RPM	19,02
26	113786-8	MARCELO REIS DA SILVA	9 BPM/13 RPM	19,01

1.3.5. Turma 1998 Critério: Merecimento

Ordem	Nº Polícia	CAP incluídos	Unidade	Pontos
1	108650-3	MARCOS VANDER RAMOS	BTL RPAER/CPE	19,75
2	114389-0	LUCIANO CORREIA DOS REIS	58 BPM/12 RPM	19,61
3	118769-9	JARDEL EDUARDO DA SILVA	31 BPM/13 RPM	19,57
4	118707-9	RYAN GOMES FIGUEIREDO	6 BPM/8 RPM	19,56
5	118712-9	RONIVALDO GONCALVES	CPM	19,54
6	118711-1	GIOVANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	2 CIA PM IND/11 RPM	19,53
7	118682-4	BRENO DE SOUZA REIS	8 BPM/6 RPM	19,53
8	107979-7	WASHINGTON FERREIRA DOS SANTOS	PM2/EMPM	19,53
9	118937-2	FABIO LUIS DOS SANTOS CASSAVARI	GMG	19,49
10	108952-3	JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA	CTS/DTS	19,49
11	109684-1	DARLEY WILSON DIAS	CTS/DTS	19,47
12	102633-5	ARNALDO AFFONSO	GMG	19,46
13	106594-5	MARCOS SERPA DE OLIVEIRA	8 BPM/6 RPM	19,46
14	118740-0	CESAR WILLIAM PASSOS	10 BPM/11 RPM	19,45
15	105227-3	EULER ROBERTO SOARES DE SOUZA	GMG	19,42
16	118693-1	ERBERT EVANGELISTA A DE SOUZA	12 RPM	19,41
17	118687-3	WALTER APARECIDO LAGO RAMOS	19 BPM/15 RPM	19,41
18	112144-1	FLAVIO UMBERTO SIMPLICIO DE LIRA	9 RPM	19,40
19	110321-7	OTHON FLAVIO DE SOUZA JACOME	16 BPM/1 RPM	19,40
20	118677-4	FLAVIA ROSANA MUNHOZ PEREIRA SANTOS	PM3/EMPM	19,39
21	118696-4	LUIZ FAUSTINO MARINHO JUNIOR	21 CIA PM IND/12 RPM	19,39

22	118672-5	CARLOS FREDERICO OTONI GARCIA	EFO	19,37
23	118689-9	ADEMIR SIQUEIRA DE FARIA	31 BPM/13 RPM	19,36
24	118742-6	CLEITON RICARDO SOARES GOMES	GATE/CPE	19,36
25	118700-4	ADRIANO NEPOMUCENO DE CARVALHO	CPM	19,34
26	91513-2	RICARDO FERNANDES JORGE	PM6/EMPM	19,34
27	118716-0	FAUSTO MACHADO DE OLIVEIRA	43 BPM/8 RPM	19,33
28	110033-8	ANDRE DOMICIANO DE OLIVEIRA	GMG	19,31
29	118664-2	FABIANO ROCHA DOS SANTOS	APM	19,29
30	118662-6	CAIUBI FERNANDES DE MATOS JUNIOR	DRH	19,29
31	115111-7	MICAEL HENRIQUE SILVA	ASS INST	19,29
32	118665-9	FABIO BARCELOS DE BARROS	17 CIA PM IND/12 RPM	19,27
33	118728-5	GEORGE LUIZ DE MATOS	DS	19,26
34	118743-4	PATRICIA NORONHA	CTT/DTS	19,23
35	118738-4	ISMAEL CAMPOS JUNIOR	5 RPM	19,23
36	118685-7	WAMBERTO LIMA MAGALHAES	PM2/EMPM	19,20

1.4. Para Capitão

1.4.1. Remanescentes por Antiguidade

Ordem	Nº Polícia	1 TEN incluídos	Unidade
1	118732-7	ALEXANDRE DO NAZARENO MIRANDA <Impedido>	BTL RPAER/CPE
2	124716-2	RICARDO MEDEIROS DA CRUZ BORGES <Impedido>	13 CIA PM IND MAT/13 RPM
3	120515-2	RODRIGO SALDANHA <Impedido>	CTP
4	122596-0	RONALDO DE SOUZA BORGES <Impedido>	45 BPM/16 RPM
5	117130-5	WAGNER CASSIO RODRIGUES <Impedido>	CPE

1.4.2. Turma 2000 Critério: Antiguidade

Ordem	Nº Polícia	1 TEN incluídos	Unidade
1	124284-1	MICHELANGELO JAGURABA DE JESUS	4 RPM
2	122916-0	LEONARDO JOSE CAMPOS <Impedido>	21 BPM/4 RPM

1.4.3. Turma 2001 Critério: Antiguidade

Ordem	Nº Polícia	1 TEN incluídos	Unidade
1	124686-7	PEDRO LABORNE TAVARES HODGSON	40 BPM/2 RPM

1.4.4. Turma 2002 Critério: Antiguidade

Ordem	Nº Polícia	1 TEN incluídos	Unidade
1	113186-1	ERMESON SANTOS VIEIRA	3 CIA M ESP/3 RPM
2	126553-7	YURI TADEU DE SOUZA RABELO	15 CIA PM IND/3 RPM
3	126569-3	GLAUCO VINICIUS DE VASCONCELOS SOUZ	1 BPM/1 RPM
4	126578-4	ANTONIO SOARES DE ALKIMIM JUNIOR	10 BPM/11 RPM
5	126577-6	FLAVIO LUIZ DE CAMPOS	27 BPM/4 RPM
6	124000-1	CLAUDIOMAR DE MELO	33 BPM/2 RPM
7	126688-1	RODRIGO DA SILVA MACHADO	17 BPM/9 RPM
8	126575-0	PAULO HENRIQUE DE O MARRA <Impedido>	22 BPM/1 RPM
9	126617-0	CARLOS FELIPE OLIVEIRA DE SOUZA	RCAT/CPE
10	126564-4	ROBSON DE BARROS ALVARENGA	32 BPM/9 RPM
11	123738-7	DENILSON ANTUNES VALE	DINT

1.4.5. Turma 2003 Critério: Merecimento

Ordem	Nº Polícia	1 TEN incluídos	Unidade	Pontos
1	128345-6	PAULO ROBERTO BERMUDES REZENDE	GMG	19,33
2	128325-8	MARCELO SOUZA COUTO GONTIJO	1 BPM/1 RPM	19,33
3	124782-4	MAURO LUCIO SIQUEIRA JUNIOR	EFO	19,33
4	128352-2	GUSTAVO DE ALMEIDA SILVA	13 BPM/1 RPM	19,32
5	128393-6	MARCELO ALVES DA SILVA	2 BPM/4 RPM	19,30
6	128550-1	WESLEY FLAVIO SOARES	58 BPM/12 RPM	19,29
7	128344-9	CHARLES ANTONIO PAULINO	12 CIA PM IND MAT/12 RPM	19,29
8	128377-9	NELITO FRANCISCO MADUREIRA JUNIOR	30 BPM/11 RPM	19,26
9	128334-0	LEONARDO DE FREITAS RAIMUNDO	8 BPM/6 RPM	19,23
10	102950-3	MARCILIO PINHEIRO DA SILVA	13 BPM/1 RPM	19,20
11	128386-0	GEOVANA MARCELINO DA S GONCALVES	CTP	19,19
12	128549-3	MARCELO DUARTE BORGES	CMB/DAL	19,17
13	128330-8	DANIEL LOPES TEIXEIRA	GATE/CPE	19,16
14	128328-2	MAURICIO MARIANO	13 BPM/1 RPM	19,16
15	128381-1	CARLA SILVIA GUIMARAES	DRH	19,14
16	128332-4	FABIO ASSIS CHIARADIA ARAUJO SILVA	27 CIA PM IND/17 RPM	19,12
17	128375-3	BRUNO LANA DE CARVALHO	APM	19,12
18	128331-6	REGINALDO DE OLIVEIRA SALDANHA	13 BPM/1 RPM	19,08
19	128353-0	CELIO DE ARAUJO ROCHA	18 BPM/2 RPM	19,08
20	128336-5	FREDERICO KOPP DE LIMA	EFO	19,05

21	128350-6	BRUNO PEREIRA BRAGA	1 CIA PM IND/3 RPM	18,98
22	119057-8	LEONARDO M DE LACERDA FARIA	2 CIA M ESP/2 RPM	18,97
23	128548-5	JULIO CESAR RODRIGUES DE ARAUJO	41 BPM/1 RPM	18,96
24	128365-4	BRENO ROCHA DAMASO	3 BPM/14 RPM	18,88
25	128380-3	DANUBIA SOUZA ROSALINO LOPES	25 BPM/14 RPM	18,84

1.4.6. Turma 2004 Critério: Merecimento

Ordem	Nº Polícia	1 TEN incluídos	Unidade	Pontos
1	127616-1	JULIO CEZAR VILELA PEREIRA	15 BPM/10 RPM	19,54
2	128913-1	MARCONE PINHEIRO DUARTE	34 BPM/1 RPM	19,49
3	128959-4	BIANCA G SILVEIRA CAMPOS PINTO	24 BPM/6 RPM	19,45
4	128952-9	RAQUEL BESSA TEIXEIRA DA CUNHA VILE	10 RPM	19,44
5	128936-2	FLAVIO JOSE DA COSTA	24 BPM/6 RPM	19,42
6	126825-9	FREDERICO ROBERTO PRADO	EFAS	19,39
7	128909-9	MATEUS P C BRANCO CASSEMIRO MARTINS	16 BPM/1 RPM	19,38
8	128924-8	JULIANO BRANDAO DE ALMEIDA	31 BPM/13 RPM	19,35
9	128915-6	GIOVANNI SEBASTIAO MENDES	52 BPM/3 RPM	19,23
10	128920-6	GUSTAVO GOMES DE MELO	21 CIA PM IND/12 RPM	19,20
11	128928-9	IRAN MARTINS DE OLIVEIRA	41 BPM/1 RPM	19,18
12	128950-3	MOLISE Z FONSECA DE SOUZA	EFAS	19,09
13	128947-9	GRAZIHANNI INACIO DA SILVA	EFO	19,09
14	128907-3	ALEXSANDRO CESAR DE SOUZA	5 CIA PM IND/7 RPM	19,08
15	128927-1	LUIS FERNANDO SILVESTRE	BTL RPAER/CPE	19,08
16	128930-5	JOSMAR HENRIQUE GARCIA	CPE	19,07
17	128935-4	HERIVELTON CAMILO SOARES	4 CIA M ESP/4 RPM	18,96
18	128929-7	DOUGLAS BERNARDINO PORTO	39 BPM/2 RPM	18,94

1.5. Para Primeiro Tenente

1.5.1. Remanescentes por Antiguidade

Ordem	Nº Polícia	2 TEN incluídos	Unidade
1	133278-2	ALESSANDRO OPRISSU FERREIRA <Impedido>	49 BPM/1 RPM
2	133300-4	FELIPE MADUREIRA SOUZA <Impedido>	10 BPM/11 RPM
3	128931-3	IBERNON OLIVEIRA RODRIGUES <Impedido>	28 BPM/16 RPM

1.5.2. Remanescentes por Merecimento

Ordem	Nº Polícia	2 TEN incluídos	Unidade	Pontos
-------	------------	-----------------	---------	--------

1	126568-5	MOGHAN DE FARIA PEREIRA <Impedido>	8 RPM	15,05
---	----------	------------------------------------	-------	-------

1.5.3. Turma 2006 Critério: Antiguidade

Ordem	Nº Polícia	2 TEN incluídos	Unidade
1	133311-1	IGOR KAISER GARCIA GOMES	17 BPM/9 RPM

1.5.4. Turma 2009 Critério: Antiguidade

Ordem	Nº Polícia	2 TEN incluídos	Unidade
1	131015-0	FILIFE MARCIO F MARTELETTO	CPE
2	134166-8	SAMUEL LUIZ VIEIRA	48 BPM/2 RPM
3	133613-0	TULIO SANTOS GOMES	21 CIA PM IND/12 RPM
4	134122-1	REGINALDO MORAIS DE SALES	23 BPM/7 RPM
5	131146-3	JOSE APARECIDO MARTINS	26 BPM/12 RPM
6	141010-9	JUAREZ ANTONIO DA SILVA	33 BPM/2 RPM
7	138686-1	JOHNNY JAMES MACEDO DOS SANTOS	9 CIA M ESP/9 RPM
8	136890-1	GUILHERME COUTO DE OLIVEIRA	DAL
9	140999-4	RAFAEL MIRANDA DE FREITAS	33 BPM/2 RPM
10	140996-0	BRENO OTAVIO PINHEIRO C SALES	GATE/CPE
11	141008-3	GUILHERME RODRIGUES SANTOS	51 BPM/11 RPM
12	129561-7	VALDEVAM MARTINHO DE ALMEIDA	42 BPM/14 RPM
13	141005-9	VITOR HUGO MENDES RANGEL <Impedido>	33 BPM/2 RPM
14	125422-6	ADILSON PEREIRA DE SOUZA	33 BPM/2 RPM
15	139121-8	MARCOS VINICIUS PINHEIRO COSTA	11 CIA M ESP/11 RPM
16	141001-8	DANIEL MILAGRES ALVES	31 BPM/13 RPM
17	141011-7	MARCO TULIO RESENDE	4 CIA PM IND/5 RPM
18	137915-5	DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	8 BPM/6 RPM
19	130506-9	EDIMILSON LUIZ DE OLIVEIRA	32 BPM/9 RPM
20	141003-4	ELVIS JOSE RIBEIRO DA ROCHA	56 BPM/17 RPM
21	140073-8	LUIZ ALEXANDRE DOS SANTOS	33 BPM/2 RPM
22	129547-6	FREDERICO BORGES EVANGELISTA	50 BPM/11 RPM
23	133880-5	WELSON RODRIGUES BARBOSA	2 CIA PM IND/11 RPM
24	141016-6	FELIPE MUCIDAS CARNEIRO	25 CIA PM IND/8 RPM
25	119959-5	SANDRO CESAR FERREIRA DA COSTA	19 BPM/15 RPM
26	141029-9	FABIO ABRAAO DE SOUSA FERNANDES	56 BPM/17 RPM
27	117442-4	DALSON PEREIRA DE SOUZA	30 BPM/11 RPM
28	130792-5	EDSON FRANCISCO VIEIRA COELHO <Impedido>	21 BPM/4 RPM

29	139966-6	EMILIO CHELONI MAIA ALEIXO	45 BPM/16 RPM
30	139938-5	MICHAEL STEPHAN DA SILVA	45 BPM/16 RPM

1.5.5. Turma 2010 Critério: Merecimento

Ordem	Nº Polícia	2 TEN incluídos	Unidade	Pontos
1	127759-9	THIAGO DE PAULA FARIA	23 BPM/7 RPM	19,48
2	133773-2	CLAUDIO LELES DO NASCIMENTO	25 BPM/14 RPM	19,27
3	131012-7	ALEXANDER DUARTE MARINHO	40 BPM/2 RPM	19,24
4	125214-7	JULIANO RICARDO COSTA	20 BPM/17 RPM	19,21
5	147478-2	JOSE OCIMAR DE ANDRADE JUNIOR	5 BPM/1 RPM	19,20
6	130044-1	LUANA SHISLEY DE SOUZA SOARES	BPGD/CPE	19,20
7	144012-2	CRISTINA DE MORAIS PEREIRA	1 BPM/1 RPM	19,17
8	137122-8	REINALDO EDER RIBEIRO	18 BPM/2 RPM	19,17
9	134769-9	FABIO ARAUJO LUIZ	1 CIA PM IND/3 RPM	19,13
10	134065-2	DANIEL DOS SANTOS MACEDO	2 CIA M ESP/2 RPM	19,12
11	146818-0	DANIEL FELIPE AMARAL	23 BPM/7 RPM	19,11
12	138500-4	TYRONE DA SILVA TEIXEIRA	7 BPM/7 RPM	19,10
13	130898-0	TIAGO FERNANDES SANTOS	35 BPM/3 RPM	19,09
14	134033-0	RAFAEL NEVES DE ANDRADE	2 CIA M ESP/2 RPM	19,09
15	134476-1	LUIZ CLAUDIO DE CARVALHO	8 BPM/6 RPM	19,08
16	133380-6	RENATO FARINA BARRETO	DTS	19,07
17	139204-2	TIAGO PALHARES DE MATOS GONCALVES	53 BPM/9 RPM	19,07
18	135446-3	EDERSON DE SOUZA JANUARIO	8 BPM/6 RPM	19,06
19	147467-5	LEONARDO ARAUJO DA SILVA	33 BPM/2 RPM	19,04
20	145381-0	ROGERIO FERNANDES DE OLIVEIRA	20 BPM/17 RPM	19,02
21	147487-3	GABRIEL DE LEVA BERNARDES	17 BPM/9 RPM	19,01
22	138403-1	WARLEY DIAS DOS SANTOS	48 BPM/2 RPM	19,00
23	143902-5	FABRICIO CAMPOS ROGERIO	DTS	18,99
24	147464-2	ILISMAR W NATIVIDADE DA SILVA	6 BPM/8 RPM	18,96
25	146163-1	ALANA VAZ FERREIRA DE SOUSA	54 BPM/9 RPM	18,94
26	147476-6	RICARDO PEIXOTO FREIRE	27 BPM/4 RPM	18,91
27	147465-9	FELIPE BRUNO LOPES	BPMRV/CPE	18,55
28	147472-5	PAULO HENRIQUE JOAO SILVA	1 CIA PM IND/3 RPM	18,22
29	134363-1	DANIEL PEREIRA DE REZENDE	BTL ROTAM/CPE	17,76

2. QOS

2.1. Para Coronel

Ordem	Nº Polícia	TEN CEL incluídos	Unidade	OBS
1	103355-4	AIDA MARIA RIBEIRO GRIMALDI	4 RPM	
2	97932-8	BONY MARIA DE FIGUEIREDO MARIANO	CODONT	
3	97934-4	CARLA MYLENNE NARCISO DA CRUZ	18 RPM	
4	103312-5	CLEINIS DE ALVARENGA MAFRA JR	JCS	
5	97942-7	ELAINE M DO C ZANOLLA D SOUZA	HPM	
6	103311-7	GRACIELA DAVILA FREITAS MOREIRA	HPM	
7	58705-5	HELIO CHAGAS FILHO	CODONT	REM
8	97951-8	IARA MARIA SILVA	CTPM-ARGENTINO MADEIRA	REM
9	94193-0	LAURITA LUCIA M F GONCALVES	DS	
10	94287-0	LUCIA MARIA DIAS GERHEIM	4 RPM	
11	97967-4	MARCIA DE CAMPOS CARVALHO LOPES	CODONT	
12	97971-6	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA DINIZ	CODONT	REM
13	103358-8	MARCOS MURILO DE LIMA FARIA	HPM	
14	103318-2	MARIA CLAUDIA CALDAS RODRIGUES	42 BPM/14 RPM	
15	103354-7	MARIA CRISTINA DA SILVEIRA	9 BPM/13 RPM	
16	97980-7	MARIA NAIR LYRIO MOREIRA DE CAMPOS	CODONT	
17	94186-4	MARTA MARIA DE SOUSA	HPM	
18	97993-0	RAQUEL BEATRIZ F LEAL PAPINI	CODONT	
19	103352-1	RAQUEL BRAGA DUTRA GONCALVES	47 BPM/4 RPM	
20	97950-0	RIDELMAR RISERIO LIMA	CAE	REM
21	103324-0	RITA DE CASSIA AGUILAR MENEZES	HPM	
22	98246-2	SILVIA BORGES GUIMARAES LISBOA	CODONT	
23	103341-4	VALERIO JOSE SOARES PEREIRA	42 BPM/14 RPM	
24	98008-6	VANIA TEREZINHA F R SERNIZON	CODONT	
25	98007-8	VERA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA	DS	

2.2. Para Tenente-Coronel**2.2.1. Turma 1989 Critério: Antiguidade**

Ordem	Nº Polícia	MAJ incluídos	Unidade
1	94264-9	GISELE CARDOSO DA SILVA	4 RPM

2.2.2. Turma 1990 Critério: Merecimento

Ordem	Nº Polícia	MAJ incluídos	Unidade	Pontos
--------------	-------------------	----------------------	----------------	---------------

1	98241-3	RAMIRO CESAR EVANGELISTA	CAE	18,84
---	---------	--------------------------	-----	-------

2.2.3. Turma 1993 Critério: Merecimento

Ordem	Nº Polícia	MAJ incluídos	Unidade	Pontos
1	103337-2	VANIA MARTINS RODRIGUES DE SOUSA	9 RPM	19,48
2	103344-8	ROSEMEIRE DE FREITAS VASCONCELOS	CAE	19,47
3	103343-0	ANDREA IMACULADA C DE OLIVEIRA	18 BPM/2 RPM	19,44
4	103357-0	MARCIO DE ALMEIDA SALLES	HPM	18,87

2.2.4. Turma 1994 Critério: Merecimento

Ordem	Nº Polícia	MAJ incluídos	Unidade	Pontos
1	107115-8	JULIO CESAR DE ANDRADE	9 BPM/13 RPM	19,54
2	107107-5	TULIO REIS HANNAS	DS	19,51
3	107099-4	PAULO CASCARDO SOARES	47 BPM/4 RPM	19,50
4	107098-6	JORGE GERALDO ASSAD MENDONCA	4 RPM	19,49
5	107117-4	MONICA MARGALITH HENRIQUES	BPGD/CPE	19,43
6	107116-6	DESIREE ANISIA LACERDA DE ALMEIDA	EFAS	19,24
7	107111-7	ADAUTO DE AQUINO GUEDES	47 BPM/4 RPM	19,18

2.3. Para Major**2.3.1. Turma 1995 Critério: Antiguidade**

Ordem	Nº Polícia	CAP incluídos	Unidade
1	109856-5	SANDRA GORETH MENDES D SAMPAIO	HPM
2	109879-7	ANDREA CURY	4 RPM
3	109859-9	ANGELA DE FATIMA BARRA BISINOTTO	DAL
4	109838-3	DENISE NOGUEIRA JONES	CIA PM IND P CAES/CPE
5	109844-1	RONNIE CRAISLER MACEDO	HPM

2.3.2. Turma 1996 Critério: Merecimento

Ordem	Nº Polícia	CAP incluídos	Unidade	Pontos
1	114619-0	HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS	CODONT	19,43
2	114592-9	ROSANGELA BORGES VIEIRA CUNHA	53 BPM/9 RPM	19,41
3	114647-1	ANALICE MURTA STARLING MOSS	CODONT	19,40

4	114588-7	ALESSANDRA CRISTINA C DIONISIO	HPM	19,40
5	114602-6	DAYSE RIZZUTO	CODONT	19,29
6	114586-1	EDUARDO PIRES CARDOSO	8 BPM/6 RPM	19,28
7	114605-9	PAULA L DE ANDRADE TEODORO	HPM	19,27
8	114651-3	ANA PAULA DE O P E ANDRADE	CODONT	19,26
9	114694-3	HELINA FERREIRA MART BRASILEIRO	12 BPM/18 RPM	19,24
10	114658-8	CRISTINA DUTRA VIEIRA	CODONT	19,24
11	124183-5	VANIA APARECIDA BOTEGA	CTP	19,03
12	114589-5	ALBERTO MAGNO DA ROCHA SILVA	DAL	18,71
13	114646-3	MARCIA DO S W DE A RODRIGUES	HPM	18,39

2.3.3. Turma 1997 Critério: Merecimento

Ordem	Nº Polícia	CAP incluídos	Unidade	Pontos
1	120408-0	RAQUEL ROSILENE REIS RIBEIRO	36 BPM/3 RPM	19,55
2	120392-6	JACQUELINE BATISTA RAMOS PRADO	16 BPM/1 RPM	19,55
3	120386-8	ANA MARIA REZENDE MARTINS	54 BPM/9 RPM	19,48
4	120346-2	MARCOS DE CAMPOS CARVALHO	DAL	19,48
5	120396-7	FLAVIA CORREA ASSUMPCAO	HPM	19,44
6	120334-8	WALESKA NOVAIS FERREIRA	CODONT	19,39
7	120453-6	LUCILENE BARROS TEIXEIRA	CAE	19,39
8	120390-0	BELINDA INES SABINO CAVAZZA	16 BPM/1 RPM	19,39
9	120436-1	LEANDRA MOREIRA COSTA	CAE	19,31
10	120393-4	MONICA CASTELO B DE A SAVERNINI	CODONT	19,28
11	120394-2	FLAVIA FERREIRA MARTINS	CODONT	19,27
12	120310-8	ANA LUIZA CONDE LUZ MARTINS	HPM	19,15
13	120322-3	FRANCESCA LOPES SOARES	HPM	19,13
14	120337-1	CLAUDIO LUIZ CAMPANHA RIBEIRO	15 CIA PM IND/3 RPM	19,11
15	120340-5	ANTONIO JOSE DA LUZ FILHO	25 BPM/14 RPM	19,10
16	120391-8	MARCUS VINICIUS GUIMARAES CORREA	CODONT	19,10
17	120323-1	CLAUDIA PORTELA LOBATO	HPM	19,09
18	120302-5	RODRIGO THEODORO DIAS DUARTE	HPM	19,04
19	120345-4	MARIA FLAVIA DE MOURAO MOTTA	HPM	18,63

2.4. Para Capitão

2.4.1. Turma 2004 Critério: Merecimento

Ordem	Nº Polícia	1 TEN incluídos	Unidade	Pontos
-------	------------	-----------------	---------	--------

1	132106-6	CAMILA CAETANO DA SILVA	HPM	19,37
2	132329-4	LUCIANA DOMINGUES PERONI	CODONT	19,27
3	132133-0	HENRIQUE DE A FONSECA TONELLI	HPM	19,19
4	124494-6	PAVILO BERNARDINA DE MIRANDA	11 RPM	19,17
5	132299-9	MARCO ANTONIO GONCALVES DE MOURA	HPM	19,07
6	132130-6	CRISTIANE DE OLIVEIRA GONZALEZ	HPM	19,05
7	132040-7	ANGELO EDUARDO DE F PASCHOALINI	HPM	19,03
8	132303-9	LUCIANA ARAUJO OLIVEIRA CUNHA	HPM	18,95
9	132123-1	DALILA RAQUEL DE ALMEIDA MARQUES	HPM	18,95
10	132319-5	LAURA MARIA G SANTOS ESQUARCIO	RCAT/CPE	18,91
11	132137-1	MONICA DE CASSIA Z G AFFONSO	HPM	18,89
12	132220-5	ANDRE COSTA CRUZ PIANCASTELLI	HPM	18,86

2.5. Para Primeiro Tenente

2.5.1. Turma 2009 Critério: Antiguidade

Ordem	Nº Polícia	2 TEN incluídos	Unidade
1	143206-1	ROSANA VAZ REZENDE WALTER	HPM
2	143244-2	TRAJANO GONCALVES S D NETTO	20 BPM/17 RPM
3	119070-1	SAMARA DIAS TOTARO	15 RPM
4	143202-0	JOSE LINDOLFO ROCHA JUNIOR	HPM
5	143178-2	JULIANA CRISTINA SILVA FRAGA	HPM
6	143209-5	CLAUDIA SALGUEIRO VIEIRA	13 BPM/1 RPM
7	143256-6	DANIELA VENANCIO FERREIRA	CPM
8	143290-5	JOSE OSORIO CANCELA PEREIRA	38 BPM/13 RPM
9	143262-4	LILIAN MARGARIDA VALENTE	21 BPM/4 RPM
10	143267-3	CRISTINA ALMEIDA DANI	9 BPM/13 RPM
11	143289-7	REGINA ALVARENGA JUNQUEIRA	11 RPM
12	143176-6	MURILO DE OLIVEIRA COSTA	7 BPM/7 RPM
13	99767-6	ISRAEL SOARES DA SILVA	GATE/CPE
14	143193-1	AMANDA CAMARGO TORGA	13 BPM/1 RPM
15	125560-3	PAULO CESAR RUDELO GATO	HPM
16	143181-6	GILBERTO JANUARIO FERNANDES JR	HPM
17	143196-4	JOICE LIMA CARVALHO DE PAULA	CRS
18	143169-1	GRAZIELLE CHRISTINE P FARIA	DAL
19	143198-0	PATRICIA MADSEN MELO TOSCANO	CRS
20	143377-0	VALERIA REZENDE GISCHESKI	DAL
21	143253-3	FLAVIA SOUZA CICCARIINI VIEIRA	4 RPM

22	143270-7	ALYSSON VINICIUS BOMFA BARBOSA	HPM
23	143170-9	AMIN ALEXANDRE DUARTE DA COSTA	BPGD/CPE
24	143230-1	FABRICIO CARVALHO DE REZENDE	HPM
25	143171-7	FABIANO FREITAS CORREA	18 BPM/2 RPM
26	143271-5	MAGDA ANDREIA O VAZ DE MELLO	HPM
27	143298-8	MARINA AYRES DELGADO	HPM
28	143294-7	GRACIANE LOPES JARDIM	HPM
29	143210-3	ANDRE LUIS RIBEIRO MUNIZ	JCS
30	91462-2	DENISE LONARDELLI SARAIVA RAMALHO	CTPM-ARGENTINO MADEIRA
31	143203-8	CINTIA COELHO GALVAO	CTPM-ARGENTINO MADEIRA
32	143257-4	MARCELO FERREIRA SOUSA	3 BPM/14 RPM
33	143192-3	FLAVIA MARIANA SOARES FIGUEIREDO	CRS
34	143293-9	RENATA ALVES BARCELOS	5 RPM
35	143280-6	LEONARDO CALDEIRA SOUZA	11 RPM
36	143279-8	POLLYANNA VELOSO FERRAZ	18 BPM/2 RPM
37	143220-2	PALOMA SOUZA DOS SANTOS	CFARM
38	143177-4	LEONARDO AUGUSTO DO VAL BARROS	HPM
39	143284-8	FABIANA SANTOS REZENDE	BTL RPAER/CPE
40	126614-7	MIRIAN PRATA DO N BARROS	HPM
41	143285-5	ELIZANA BETANIA CHAVES SOUZA	33 BPM/2 RPM
42	143295-4	JUCIELLE M DA S SARAIVA	HPM
43	143211-1	ANA PAULA COSTA CARDOSO	7 BPM/7 RPM
44	143260-8	AMANDA ERIKA AGUIAR DURAES	18 BPM/2 RPM
45	143259-0	ADALBERTO AFONSO L DOS SANTOS	HPM
46	143299-6	MARCOS FLAVIO QUEIROZ BRESCIA	35 BPM/3 RPM
47	143281-4	LAURA CRISTINA EIRAS C SOARES	CPP
48	143250-9	ADRIANA PURISCH	13 BPM/1 RPM
49	143275-6	ANDRESSA MARTINS C FIGUEIREDO	18 BPM/2 RPM
50	143282-2	PATRICIA CALADO PENA	1 BPM/1 RPM
51	143277-2	ALEXANDRE MONTEIRO DA SILVEIRA	14 BPM/12 RPM
52	143174-1	ARABI ZARYFF MORAIS KANSAON	55 BPM/14 RPM
53	143296-2	DANIELA BIZZOTTO SOARES LUSTOSA	11 RPM
54	143205-3	LILIAN PINTO DE LIMA MENDONCA	DS
55	143286-3	CYNTHIA MARA DOS REIS BATISTA LIMA	14 BPM/12 RPM
56	143268-1	DEBORAH REGINA SOARES SANTOS	JCS
57	143278-0	HENRIQUE CRUZ NAJAR	HPM
58	143258-2	CHRISTIANO MELO PACHECO DE MEDEIROS	24 BPM/6 RPM
59	143238-4	SAMANTA JUDICE MARAN DE AZEVEDO	29 BPM/18 RPM
60	143184-0	DAYSE DE FATIMA F ABURACHID	18 BPM/2 RPM

61	143264-0	MARCIO VELOSO DO VAL	8 RPM
62	143291-3	ANGELITA CRISTIANE B G FONSECA	42 BPM/14 RPM
63	143237-6	SORAIA JOISLANE SOARES V RIBEIRO	11 RPM
64	143199-8	FERNANDA MARIA BUENO DA SILVA NOBRE	20 BPM/17 RPM
65	143297-0	JOAO LOPO MADUREIRA JUNIOR	HPM

3. QOC

3.1. Para Capitão

3.1.1. Turma 2002 Critério: Antiguidade

Ordem	Nº Polícia	1 TEN incluídos	Unidade
1	84317-7	APARECIDO CAMILO DA SILVA	2 BPM/4 RPM

3.1.2. Turma 2003 Critério: Merecimento

Ordem	Nº Polícia	1 TEN incluídos	Unidade	Pontos
1	89655-5	JORGE APARECIDO GOMES	CTP	19,86
2	83566-0	UADER ARAUJO DE OLIVEIRA	8 RPM	19,79
3	89147-3	JOSE LUIZ FERNANDES	8 RPM	19,50
4	85898-5	MARTINHO MIGUEL MARINHO	9 BPM/13 RPM	19,33

3.1.3. Turma 2004 Critério: Merecimento

Ordem	Nº Polícia	1 TEN incluídos	Unidade	Pontos
1	99844-3	PAULO SERGIO DE CASTRO	21 BPM/4 RPM	19,75
2	84199-9	FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA	4 RPM	19,70
3	83497-8	MOACIRLAINE BATISTA DA SILVA	17 BPM/9 RPM	19,65
4	83816-9	LUIS DONIZETTI RODRIGUES BORGES	4 BPM/5 RPM	19,58
5	100641-0	MARCELO LEANDRO FREITAS	25 BPM/14 RPM	19,53
6	97318-0	ANTONIO RONNIE RABELO	CRS	19,51
7	97188-7	ADILSON JOSE VILELLA	21 BPM/4 RPM	19,46
8	100635-2	GERALDO ELIAS DE OLIVEIRA	7 BPM/7 RPM	19,44

3.2. Para Primeiro Tenente

3.2.1. Remanescentes por Antiguidade

Ordem	Nº Polícia	2 TEN incluídos	Unidade
1	95193-9	MAURICIO MARCIO MACEDO	EFAS

3.2.2. Turma 2008 Critério: Antiguidade

Ordem	Nº Polícia	2 TEN incluídos	Unidade
1	86829-9	GEUMAR FRANZINI	31 BPM/13 RPM
2	105630-8	EDER FRANCA CANABRAVA	25 BPM/14 RPM
3	93812-6	SALIM NACUR OLIVEIRA COTA	2 CIA M ESP/2 RPM
4	95869-4	LEONE GONCALVES PIRES	53 BPM/9 RPM
5	100321-9	MARCELO AUGUSTO DE CARVALHO COTA	BPGD/CPE
6	96373-6	JAIR FRANCISCO DA CUNHA	14 CIA PM IND MAT/14 RPM
7	103966-8	CARLOS ALBERTO DA COSTA	24 BPM/6 RPM
8	86833-1	JOSE DAMIAO GOMES	22 CIA PM IND/12 RPM
9	86097-3	EDNILSON ANTONIO ALVES	8 BPM/6 RPM
10	98755-2	ROBERTO ROCHA DE AZEVEDO	8 RPM
11	102766-3	CLAUDIO LOPES MIGUEL	40 BPM/2 RPM
12	92377-1	MARCOS ANTONIO ZAMBALDE DE LIMA	23 BPM/7 RPM
13	99052-3	ADILSON FERNANDES	43 BPM/8 RPM
14	103987-4	MAX MILLER ALVES DE SOUZA	24 BPM/6 RPM
15	93912-4	EDMAR CARDOSO LEAO	8 CIA PM IND MAT/8 RPM
16	93269-9	CLAUDEMIR COSTA PRATES	19 BPM/15 RPM
17	83397-0	WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	2 CIA M ESP/2 RPM
18	99566-2	NOEL ROSA DE JESUS	36 BPM/3 RPM
19	89799-1	SEBASTIAO CESAR FERNANDES	53 BPM/9 RPM
20	91399-6	ROBSON DO PRADO MANSO	BPGD/CPE
21	89688-6	ROBSON BARBOSA DA SILVA	49 BPM/1 RPM
22	95398-4	OLAIR RIVALDO DE CARVALHO	12 BPM/18 RPM
23	98830-3	CASSIO LUIZ VICTOR DE OLIVEIRA	34 BPM/1 RPM
24	97400-6	VANDER SILVA DOS SANTOS	CAP
25	99808-8	EDUARDO GABRIEL	21 BPM/4 RPM
26	90376-5	CLAUDIO CORREA ARMOND	31 BPM/13 RPM
27	91772-4	ADILSON DIAS GOMES	14 BPM/12 RPM
28	91829-2	HEBER OLIVEIRA DE FARIA	41 BPM/1 RPM

3.2.3. Turma 2009 Critério: Merecimento

Ordem	Nº Polícia	2 TEN incluídos	Unidade	Pontos
--------------	-------------------	------------------------	----------------	---------------

1	84987-7	DARLAM TEIXEIRA DE BARROS	34 BPM/1 RPM	19,63
2	96302-5	EVANDRO RODRIGUES ALVES	26 BPM/12 RPM	19,60
3	91282-4	GERALDO WAGNER LOPES	11 CIA PM IND MAT/11 RPM	19,58
4	86557-6	RONILSON BATISTA SIMOES	18 BPM/2 RPM	19,56
5	106667-9	MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA	GMG	19,54
6	96813-1	PAULO REIS	18 BPM/2 RPM	19,54
7	99810-4	GERSON LEITAO PEREIRA	1 BPM/1 RPM	19,53
8	102602-0	GERALDO MANGELO DE PAULA	49 BPM/1 RPM	19,53
9	90672-7	HENRIQUE ANTONIO RODRIGUES	7 BPM/7 RPM	19,53
10	103590-6	ORIVALDO BATISTA LOMBARDI	24 BPM/6 RPM	19,53
11	92353-2	SABINO BORGES FILHO	24 BPM/6 RPM	19,52
12	90940-8	FERNANDO PAULO COUTINHO	2 BPM/4 RPM	19,52
13	91310-3	SILVANO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	51 BPM/11 RPM	19,51
14	98947-5	WILLIAM BRAGA DE REZENDE	CTS/DTS	19,50
15	107348-5	CLAUDINEI GONCALVES LARA	49 BPM/1 RPM	19,49
16	103470-1	VILMAR FAUSTINO DE SOUZA	53 BPM/9 RPM	19,49
17	88681-2	MARY LUCIA DE BRITTO SANTOS	CGDOC/DRH	19,47
18	90390-6	ERNANE DA SILVA PEREIRA	18 RPM	19,46
19	100846-5	VALDECI CANDIDO DA ROCHA	48 BPM/2 RPM	19,46
20	102597-2	ROTCHILDS SOARES DE OLIVEIRA	13 BPM/1 RPM	19,45
21	99220-6	SEBASTIAO LOURENCO FILHO	14 BPM/12 RPM	19,45
22	101953-8	CARLOS ALBERTO SILVA DA ROCHA	CAP	19,44
23	94920-6	ADALBERTO SALAZAR R DA SILVA	CAE	19,44
24	110942-0	SILDERSON CLEITON CORDEIRO SANTOS	22 BPM/1 RPM	19,43
25	99343-6	SERGIO GERALDO DE MEDEIROS	BTL ROTAM/CPE	19,43
26	101824-1	GILMAR ROSA	COORD DO CINDS/DAOP	19,43
27	102148-4	ENOC MEDEIROS	14 BPM/12 RPM	19,42
28	102294-6	CHARLES RAMIREZ DE A MAXIMO	CPM	19,42
29	96845-3	RONALDO SIDNEY CARDOSO	7 BPM/7 RPM	19,41
30	90338-5	MARIA JOSEFINA VENTURA SILVA	CODONT	19,41
31	101250-9	IVAN RODRIGUES DAS CHAGAS	33 BPM/2 RPM	19,40
32	102425-6	JOSE LUIZ DO CARMO JUNIOR	33 BPM/2 RPM	19,39

3.2.4. Turma 2010 Critério: Merecimento

Ordem	Nº Polícia	2 TEN incluídos	Unidade	Pontos
1	107291-7	PAULO SERGIO OAKS DE SOUZA	6 BPM/8 RPM	19,70
2	105123-4	ERASMO DE SOUZA BRAGA	11 BPM/12 RPM	19,67
3	102468-6	NATAL PELLEGRINI	3 CIA M ESP/3 RPM	19,64

4	88784-4	MIRIA GONCALVES J DE CARVALHO	2 BPM/4 RPM	19,64
5	105318-0	PAULO SERGIO BARBOSA	BPTRAN/1 RPM	19,62
6	106295-9	JOSE EUSTAQUIO SILVERIO	16 RPM	19,62
7	104595-4	ALBERTO ALMEIDA CINTRA JUNIOR	4 BPM/5 RPM	19,62
8	99860-9	SEBASTIAO JOSE DA SILVA	6 CIA PM IND/4 RPM	19,62
9	108466-4	JAKSON DOS SANTOS PIMENTA	CAE	19,61
10	115079-6	PAULO ROBERTO ARDUINI	37 BPM/5 RPM	19,59
11	106281-9	FERNANDO CESAR MEIRA SANTOS	10 BPM/11 RPM	19,59
12	100360-7	FERNANDO SANCHES GOUVEIA	18 CIA PM IND/18 RPM	19,59
13	104745-5	ROGERIO MASCARENHAS PAIXAO	16 BPM/1 RPM	19,58
14	104557-4	WANDERLEI DE SOUZA	17 RPM	19,57
15	104692-9	ALBERTO NERY ROCHA	DAOP	19,57
16	90568-7	GUILHERMINO RIANI MARTINS	43 BPM/8 RPM	19,57
17	112861-0	VALSEIR PIRES DE BARROS	15 CIA PM IND MAT/15 RPM	19,57
18	102386-0	SILVERIO MARTINS DA SILVA	47 BPM/4 RPM	19,56
19	111043-6	CARLOS EUGENIO SANTOS MARTINS	51 BPM/11 RPM	19,55
20	106432-8	ANDERSON ADRIAN M NASCIMENTO	6 CIA PM IND MAT/6 RPM	19,55
21	106118-3	WEVERTON JUNIOR SILVA	8 CIA PM IND MAT/8 RPM	19,55
22	108467-2	LUCIANA DE ALCANTARA LOPES	15 BPM/10 RPM	19,54
23	103502-1	JOSE AULOS RODRIGUES	5 CIA PM IND/7 RPM	19,54
24	91585-0	NEWTON TARCISIO FERREIRA	5 RPM	19,54
25	103869-4	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA	5 CIA PM IND/7 RPM	19,53
26	101267-3	MARCUS WELBY DE CAMPOS	52 BPM/3 RPM	19,53
27	106575-4	SIDNEY CORREIA MACHADO	55 BPM/14 RPM	19,53
28	107168-7	REGINALDO REZENDE BOTELHO	57 BPM/17 RPM	19,50
29	105399-0	NELMAR DOS REIS	CPM	19,50
30	114792-5	JOAO EUDES TEIXEIRA	11 RPM	19,48
31	116101-7	EDSON JOSE DOS SANTOS	26 BPM/12 RPM	19,46
32	109018-2	NEUZILENE ALVES FERNANDES PIRES	CEEAS/DEEAS	19,44
33	108137-1	JUBER RODRIGUES DA COSTA JUNIOR	DRH	19,42
34	116257-7	MAURO LUCIO SILVA	8 CIA M ESP/8 RPM	19,41
35	107167-9	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	CTPM-ARGENTINO MADEIRA	19,39
36	112618-4	LELIS ROGERIO SOARES	58 BPM/12 RPM	19,38

4. QOE

4.1. Para Capitão

4.1.1. Turma 2003 Critério: Merecimento

Ordem	N° Polícia	1 TEN incluídos	Unidade	Pontos
1	95791-0	CARLOS ANTONIO COUTO	CTT/DTS	19,54
2	89165-5	WALDIR DUARTE DOS SANTOS	15 RPM	19,13
3	88363-7	CASSIO PERES	8 BPM/6 RPM	18,80

4.1.2. Turma 2004 Critério: Merecimento

Ordem	N° Polícia	1 TEN incluídos	Unidade	Pontos
1	96325-6	VALDIR JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO	CTS/DTS	19,35

4.2. Para Primeiro Tenente

4.2.1. Turma 2008 Critério: Antiguidade

Ordem	N° Polícia	2 TEN incluídos	Unidade
1	101120-4	ANDRE LUIS DE SOUZA	CTS/DTS
2	91464-8	DENISE MENDES TEIXEIRA	CFARM

4.2.2. Turma 2009 Critério: Merecimento

Ordem	N° Polícia	2 TEN incluídos	Unidade	Pontos
1	101115-4	ROGERIO EUSTAQUIO MOREIRA	DTS	18,81

4.2.3. Turma 2010 Critério: Merecimento

Ordem	N° Polícia	2 TEN incluídos	Unidade	Pontos
1	96336-3	NILTON CARLOS DA CONCEICAO	CMI/DAL	19,19

NOTA EXPLICATIVA

Os oficiais abaixo figuram no **Quadro de Acesso de Oficiais (QAO)** do ano de 2013, porém encontram-se impedidos de serem promovidos:

1. Por estarem enquadrados no § 2º e na alínea “a”, IX, do art. 203, da Lei n. 5.301/69:

- n. 095.576-5, Cap PM Paulo da Costa Júnior.
- n. 106.684-4, Cap PM Charles Clemencius Diniz Teixeira.
- n. 118.732-7, 1º Ten PM Alexandre do Nazareno Miranda.
- n. 122.916-9, 1º Ten PM Leonardo Jose Campos.
- n. 126.575-0, 1º Ten PM Paulo Henrique de O. Marra.
- n. 124.716-2, 1º Ten PM Ricardo Medeiros da Cruz Borges.
- n. 120.515-2, 1º Ten PM Rodrigo Saldanha.
- n. 122.596-0, 1º Ten PM Ronaldo de Souza Borges.
- n. 117.130-5, 1º Ten PM Wagner Cássio Rodrigues.
- n. 133300-4, 2º Ten PM Felipe Madureira Souza.
- n. 128.931-3, 2º Ten PM Ibernnon Oliveira Rodrigues.
- n. 141.005-9, 2º Ten PM Vitor Hugo Mendes Rangel.

2. Por estar enquadrado no § 2º e na alínea “b”, IX, do art. 203, da Lei n. 5.301/69:

- n. 133.278-2, 2º Ten PM Alessandro Oprissu Ferreira.

3. Por estar enquadrado no inciso II, do art. 203, da Lei n. 5.301/69:

- n. 126.568-5, 2º Ten PM Moghan de Faria Pereira.

4. Por estar enquadrado no inciso III, do art. 203, da Lei n. 5.301/69:

- n. 130.792-5, 2º Ten PM Edson Francisco Vieira Coelho.

5. Por estar enquadrado no § 2º do art. 65, do Decreto n. 44.556, de 28 de junho de 2007:

- n. 098.806-3, Cap QOE Neidir Antônio Nogueira Vale.

DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS – DEZEMBRO DE 2013

A Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais (CPO), no uso da competência que lhe confere o artigo 199, da Lei n. 5.301/69, e, nos termos do artigo 59, do

Decreto n. 46.297/13, após reunião realizada em data de 09 de dezembro de 2013, deliberou sobre os seguintes requerimentos e recursos:

1 **Requerente:** n. 097.922-9, Maj PM QOS Alberto Henrique Soares de Azeredo Coutinho, do HPM.

Pedido: O requerente pleiteia a reconsideração da justificativa da nota atribuída a ele pela Comissão Instrutiva do ano de 2013.

Decisão: INDEFERIDO. Não há ilegalidade ou imoralidade no ato praticado pela Comissão Instrutiva (CI). A nota emitida, bem como a motivação apresentada, estão em conformidade com os preceitos contidos no Decreto n. 46.297/13 e no Regimento Interno da Comissão Instrutiva, aprovado pela Resolução n. 4.271/13. A Comissão utilizou todas as informações relativas ao militar para apurar o valor numérico, atribuir-lhe a nota e justificá-la. Os argumentos apresentados pelo requerente não são suficientes para acarretar mudança na decisão anterior proferida pela CI.

2 **Requerente:** n. 107.104-2, Maj PM QOS Alessandra Arruda de Carvalho, do COdont.

Pedido: A requerente pleiteia a reconsideração da nota atribuída a ela pela Comissão Instrutiva do ano de 2013.

Decisão: INDEFERIDO. Não há ilegalidade ou imoralidade no ato praticado pela Comissão Instrutiva (CI). A nota emitida está em conformidade com os preceitos contidos no Decreto n. 46.297/13 e no Regimento Interno da Comissão Instrutiva, aprovado pela Resolução n. 4.271/13. A Comissão utilizou todas as informações relativas à militar para apurar o valor numérico e atribuir-lhe a nota. Os argumentos apresentados pela requerente não são suficientes para justificar mudança na decisão anterior proferida pela CI.

3 **Requerente:** n. 086.499-1, Maj PM Clayson Maciel Mota, do 41º BPM.

Pedido: O requerente pleiteia a reconsideração da nota atribuída a ele pela Comissão Instrutiva do ano de 2013.

Decisão: INDEFERIDO. Não há ilegalidade ou imoralidade no ato praticado pela Comissão Instrutiva (CI). A nota emitida está em conformidade com os preceitos contidos no Decreto n. 46.297/13 e no Regimento Interno da Comissão Instrutiva, aprovado pela Resolução n. 4.271/13. A Comissão utilizou todas as informações relativas ao militar para apurar o valor

numérico e atribuir-lhe a nota. Os argumentos apresentados pelo requerente não são suficientes para justificar mudança na decisão anterior proferida pela CI.

4 **Requerente:** n. 095.586-4, Maj PM Emerson Gomes Campos, do 33º BPM.

Pedido: O requerente pleiteia a reconsideração da nota atribuída a ele pela Comissão Instrutiva do ano de 2013.

Decisão: INDEFERIDO. Não há ilegalidade ou imoralidade no ato praticado pela Comissão Instrutiva (CI). A nota emitida está em conformidade com os preceitos contidos no Decreto n. 46.297/13 e no Regimento Interno da Comissão Instrutiva, aprovado pela Resolução n. 4.271/13. A Comissão utilizou todas as informações relativas ao militar para apurar o valor numérico e atribuir-lhe a nota. Os argumentos apresentados pelo requerente não são suficientes para justificar mudança na decisão anterior proferida pela CI.

5 **Requerente:** n. 097.160-6, Maj PM Gerdessy Leal da Silva, do CMI.

Pedido: O requerente pleiteia a reconsideração da nota atribuída a ele pela Comissão Instrutiva do ano de 2013.

Decisão: DEFERIDO EM PARTE. Com supedâneo nas considerações apresentadas pela Comissão Instrutiva (CI), em apreciação ao recurso apresentado, constata-se a procedência da argumentação apresentada pelo requerente para alteração da nota que lhe foi atribuída no critério “liderança”. Quanto à nota atribuída pela CI no critério “comprometimento organizacional”, conclui-se que está em conformidade com os preceitos contidos no Decreto n. 46.297/13 e no Regimento Interno da Comissão Instrutiva, aprovado pela Resolução n. 4.271/13. A Comissão utilizou todas as informações relativas ao militar para apurar o valor numérico e atribuir-lhe a nota. O requerente não apresentou qualquer fato ou comprovação que ensejasse mudança na decisão anterior proferida pela CI, no tocante ao critério “comprometimento organizacional”. A nota total do oficial passa a ser de 3,80 (três vírgula oitenta) pontos.

6 **Requerente:** n. 101.059-4, Maj PM Roberto Fonseca de Oliveira, do 5º BPM.

Pedido: O requerente pleiteia a reconsideração da nota atribuída a ele pela Comissão Instrutiva do ano de 2013.

Decisão: DEFERIDO. A avaliação procedida pela Comissão Instrutiva e a respectiva motivação para emissão da nota não se referiram, exclusivamente, ao posto atual do requerente, contrariando o previsto no art. 5º do Regimento Interno da Comissão Instrutiva, aprovado pela

Resolução n. 4.271/13. As argumentações apresentadas pelo militar são suficientes para provocar a mudança da nota emitida. A nota total do oficial passa a ser de 4,0 (quatro) pontos.

7 **Requerente:** n. 095.669-8, Maj PM Sérgio Papadiamantopoulos Gomes da Silva, do CAA-10.

Pedido: O requerente pleiteia o reconhecimento e declaração pela CPO da nulidade da avaliação e a substituição do avaliador secretário por outro membro.

Decisão: INDEFERIDO. Não há ilegalidade ou imoralidade no ato praticado pela Comissão Instrutiva (CI). Os trabalhos da comissão e a nota emitida estão em conformidade com os preceitos contidos no Decreto n. 46.297/13 e no Regimento Interno da Comissão Instrutiva, aprovado pela Resolução n. 4.271/13. A Comissão utilizou todas as informações relativas ao militar para apurar o valor numérico e atribuir-lhe a nota. Os argumentos apresentados pelo requerente não são suficientes para justificar mudança na decisão anterior proferida pela CI ou para causar nulidade no processo ou para atestar a suspeição do avaliador secretário em compor a comissão.

8 **Requerente:** n. 113.839-5, Cap PM Adão Geraldo Fernandes de Brito, do 10º BPM.

Pedido: O requerente pleiteia a reconsideração da nota atribuída a ele pela Comissão Instrutiva do ano de 2013.

Decisão: INDEFERIDO. Não há ilegalidade ou imoralidade no ato praticado pela Comissão Instrutiva (CI). A nota emitida está em conformidade com os preceitos contidos no Decreto n. 46.297/13 e no Regimento Interno da Comissão Instrutiva, aprovado pela Resolução n. 4.271/13. A Comissão utilizou todas as informações relativas ao militar para apurar o valor numérico e atribuir-lhe a nota. Os argumentos apresentados pelo requerente não são suficientes para justificar mudança na decisão anterior proferida pela CI.

9 **Requerente:** n. 109.043-0, Cap PM Alexandre Lopes de Almeida, do CAA-8.

Pedido: O requerente pleiteia a reconsideração da nota atribuída a ele pela Comissão Instrutiva do ano de 2013.

Decisão: INDEFERIDO. Não há ilegalidade ou imoralidade no ato praticado pela Comissão Instrutiva (CI). A nota emitida está em conformidade com os preceitos contidos no Decreto n. 46.297/13 e no Regimento Interno da Comissão Instrutiva, aprovado pela Resolução n. 4.271/13. A Comissão utilizou todas as informações relativas ao militar para apurar o valor

numérico e atribuir-lhe a nota. Os argumentos apresentados pelo requerente não são suficientes para justificar mudança na decisão anterior proferida pela CI.

10 **Requerente:** n. 103.882-7, Cap PM Jésus Souza Lima, do CAA-8.

Pedido: O requerente pleiteia a reconsideração da nota atribuída a ele pela Comissão Instrutiva do ano de 2013.

Decisão: INDEFERIDO. Não há ilegalidade ou imoralidade no ato praticado pela Comissão Instrutiva (CI). A nota emitida está em conformidade com os preceitos contidos no Decreto n. 46.297/13 e no Regimento Interno da Comissão Instrutiva, aprovado pela Resolução n. 4.271/13. A Comissão utilizou todas as informações relativas ao militar para apurar o valor numérico e atribuir-lhe a nota. Os argumentos apresentados pelo requerente não são suficientes para justificar mudança na decisão anterior proferida pela CI.

11 **Requerente:** n. 089.003-8, Cap PM Laércio Jorge Marques, do 36º BPM.

Pedido: O requerente pleiteia a reconsideração da nota atribuída a ele pela Comissão Instrutiva do ano de 2013.

Decisão: INDEFERIDO. Não há ilegalidade ou imoralidade no ato praticado pela Comissão Instrutiva (CI). A nota emitida está em conformidade com os preceitos contidos no Decreto n. 46.297/13 e no Regimento Interno da Comissão Instrutiva, aprovado pela Resolução n. 4.271/13. A Comissão utilizou todas as informações relativas ao militar para apurar o valor numérico e atribuir-lhe a nota. Os argumentos apresentados pelo requerente não são suficientes para justificar mudança na decisão anterior proferida pela CI.

12 **Requerente:** n. 114.591-1, Cap PM Lúcio Sérgio de Barcelos Emery Pereira, do 31º BPM.

Pedido: O requerente pleiteia a reconsideração da nota atribuída a ele pela Comissão Instrutiva do ano de 2013.

Decisão: INDEFERIDO. Não há ilegalidade ou imoralidade no ato praticado pela Comissão Instrutiva (CI). A nota emitida está em conformidade com os preceitos contidos no Decreto n. 46.297/13 e no Regimento Interno da Comissão Instrutiva, aprovado pela Resolução n. 4.271/13. A Comissão utilizou todas as informações relativas ao militar para apurar o valor numérico e atribuir-lhe a nota. Os argumentos apresentados pelo requerente não são suficientes para justificar mudança na decisão anterior proferida pela CI.

13 **Requerente:** n. 113.786-8, Cap PM Marcelo Reis da Silva, do 9º BPM.

Pedido: O requerente pleiteia a reconsideração da nota atribuída a ele pela Comissão Instrutiva do ano de 2013.

Decisão: INDEFERIDO. Não há ilegalidade ou imoralidade no ato praticado pela Comissão Instrutiva (CI). A nota emitida está em conformidade com os preceitos contidos no Decreto n. 46.297/13 e no Regimento Interno da Comissão Instrutiva, aprovado pela Resolução n. 4.271/13. A Comissão utilizou todas as informações relativas ao militar para apurar o valor numérico e atribuir-lhe a nota. Os argumentos apresentados pelo requerente não são suficientes para justificar mudança na decisão anterior proferida pela CI.

14 **Requerente:** n. 096.793-5, Cap PM Marcos Soares Gandra, da DEEAS.

Pedido: O requerente pleiteia a reconsideração da nota atribuída a ele pela Comissão Instrutiva do ano de 2013.

Decisão: INDEFERIDO. Não há ilegalidade ou imoralidade no ato praticado pela Comissão Instrutiva (CI). A nota emitida está em conformidade com os preceitos contidos no Decreto n. 46.297/13 e no Regimento Interno da Comissão Instrutiva, aprovado pela Resolução n. 4.271/13. A Comissão utilizou todas as informações relativas ao militar para apurar o valor numérico e atribuir-lhe a nota. Os argumentos apresentados pelo requerente não são suficientes para justificar mudança na decisão anterior proferida pela CI.

15 **Requerente:** n. 097.055-8, Cap PM Moacir Pereira da Silveira, da 9ª RPM.

Pedido: O requerente pleiteia a reconsideração da nota atribuída a ele pela Comissão Instrutiva do ano de 2013.

Decisão: DEFERIDO EM PARTE. Com supedâneo nas considerações apresentadas pela Comissão Instrutiva (CI), em apreciação ao recurso apresentado, constata-se a procedência da argumentação apresentada pelo requerente para alteração da nota que lhe foi atribuída nos critérios “liderança” e “representatividade institucional”, passando a prevalecer a nota 0,4 em cada um deles. Quanto à nota atribuída pela CI nos demais critérios, conclui-se que está em conformidade com os preceitos contidos no Decreto n. 46.297/13 e no Regimento Interno da Comissão Instrutiva, aprovado pela Resolução n. 4.271/13. A Comissão utilizou todas as informações relativas ao militar para apurar o valor numérico e atribuir-lhe a nota. O requerente não apresentou qualquer fato ou comprovação que ensejasse mudança na decisão anterior proferida pela CI, no tocante aos critérios “ética e disciplina” e “comprometimento organizacional”.

16 **Requerente:** n. 092.960-4, Cap PM Rosa de Fátima Correia Moreira, do 4º BPM.

Pedido: A requerente pretende a reavaliação e retificação da nota atribuída a ela pela CPO, com a inclusão de seu nome no Quadro de Acesso de dezembro de 2012 e consequente promoção ao Posto de Major do QOPM a partir de 25/12/2012. Requer, caso não seja atendido seu pleito, a expedição de certidão contendo as informações do processo de promoção da requerente, incluindo o conceito da CPO.

Decisão: DEFERIDO EM PARTE. Diante das argumentações apresentadas pela requerente, a Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) procedeu a uma nova avaliação da militar como candidata à promoção ao posto de Major PM, relativa ao processo do ano de 2012. No entanto, mesmo com a revisão da nota anteriormente exarada pela CPO, a pontuação final da requerente permanece inferior à do último militar incluído no quadro de acesso de dezembro de 2012. Não faz jus, portanto, à inclusão no quadro de acesso de dezembro de 2012 e, conseqüentemente, não faz jus à promoção ao posto de Major a partir de 25/12/2012. Fica deferido o pedido para expedição de certidão à requerente, nos termos pretendidos.

17 **Requerente:** n. 099.740-3, Cap PM Vicente de Cássio Nogueira, da DTS.

Pedido: O requerente pleiteia a reconsideração da nota atribuída a ele pela Comissão Instrutiva do ano de 2013.

Decisão: INDEFERIDO. Não há ilegalidade ou imoralidade no ato praticado pela Comissão Instrutiva (CI). A nota emitida está em conformidade com os preceitos contidos no Decreto n. 46.297/13 e no Regimento Interno da Comissão Instrutiva, aprovado pela Resolução n. 4.271/13. A Comissão utilizou todas as informações relativas ao militar para apurar o valor numérico e atribuir-lhe a nota. Os argumentos apresentados pelo requerente não são suficientes para justificar mudança na decisão anterior proferida pela CI.

18 **Requerente:** n. 098.369-2, Cap PM Zilmar Ferreira de Souza, do 25º BPM.

Pedido: O requerente pleiteia a reconsideração da nota atribuída a ele pela Comissão Instrutiva do ano de 2013.

Decisão: DEFERIDO EM PARTE. Com supedâneo nas considerações apresentadas pela Comissão Instrutiva (CI), em apreciação ao recurso apresentado, constata-se a procedência da argumentação apresentada pelo requerente para alteração da nota que lhe foi atribuída no critério “comprometimento organizacional”. Quanto à nota atribuída pela CI no critério “liderança”, conclui-

se que está em conformidade com os preceitos contidos no Decreto n. 46.297/13 e no Regimento Interno da Comissão Instrutiva, aprovado pela Resolução n. 4.271/13. A Comissão utilizou todas as informações relativas ao militar para apurar o valor numérico e atribuir-lhe a nota. O requerente não apresentou qualquer fato ou comprovação que ensejasse mudança na decisão anterior proferida pela CI, no tocante ao critério “liderança”. A nota total do oficial passa a ser de 3,80 (três vírgula oitenta) pontos.

19 **Requerente:** n. 088.565-7, 1º Ten QOC Ana Maria da Cruz, do CRS

Pedido: a explicitação dos critérios utilizados para definição da posição dos tenentes QOC no almanaque de 2003; sendo do entendimento que os tenentes do QOC formados em 2003 pertencem a uma mesma turma, que haja a retificação do almanaque, utilizando-se as notas de conclusão do curso para definição da antiguidade; sendo do entendimento que a data de promoção define a antiguidade, que os formandos de fevereiro e dezembro de 2003 sejam considerados, para todos os fins, de turmas distintas, e, portanto, com percentuais de promoção próprios para cada turma; inclusão no quadro de acesso de 2012 e conseqüente promoção.

Decisão: quanto ao pedido de explicitação dos critérios utilizados para definição da posição dos tenentes QOC no almanaque de 2003, **DEFERIDO**. Para definição da posição no almanaque, foi utilizada a regra contida na Lei n. 5.301/69, em seu art. 12, sendo o primeiro critério para definição da antiguidade a data da promoção. Somente na hipótese de igualdade nas datas de promoção, utiliza-se a classificação no curso para definição da antiguidade. Quanto aos pedidos de retificação do almanaque e de divisão dos tenentes de 2003 em turmas distintas, **INDEFERIDOS**. O seu provimento não pode ser dado por decisões administrativas, pois envolvem, necessariamente, alteração da Lei n. 5.301/69, que contempla, como já exposto, as regras para definição da antiguidade, bem como a definição de “turma”, para fins de promoção, conforme previsão contida em seu art. 183. Os pedidos, portanto, não encontram amparo na legislação vigente. Quanto ao pedido de inclusão no quadro de acesso de 2012 e conseqüente promoção, **INDEFERIDOS**. Constata-se que não há ilegalidade ou imoralidade nos atos praticados pela CPO, quer quanto à forma quer quanto ao mérito capaz de ensejar modificação na decisão exarada. Os atos da CPO estão em consonância com o previsto no art. 55 c/c art. 49 do Decreto n. 44.556/07, vigente à época. Os argumentos trazidos pela requerente não são suficientes para justificar mudança na decisão anterior proferida pela CPO.

20 **Requerente:** n. 128.940-4, 1º Ten PM André de Oliveira Lopes Miguel, do 1º BPM.

Pedido: O requerente pleiteia a reconsideração da nota atribuída a ele pela Comissão Instrutiva do ano de 2013.

Decisão: DEFERIDO. As argumentações apresentadas pelo militar e a ausência de motivação consistente pela Comissão Instrutiva (CI) são suficientes para provocar a mudança da nota emitida. A nota total do oficial passa a ser de 4,0 (quatro) pontos.

21 **Requerente:** n. 109.148-7, 1º Ten PM Flávio Márcio Marques Fernandes, do 35º BPM.

Pedido: O requerente pleiteia a reconsideração da nota atribuída a ele pela Comissão Instrutiva do ano de 2013.

Decisão: INDEFERIDO. Não há ilegalidade ou imoralidade no ato praticado pela Comissão Instrutiva (CI). A nota emitida está em conformidade com os preceitos contidos no Decreto n. 46.297/13 e no Regimento Interno da Comissão Instrutiva, aprovado pela Resolução n. 4.271/13. A Comissão utilizou todas as informações relativas ao militar para apurar o valor numérico e atribuir-lhe a nota. Os argumentos apresentados pelo requerente não são suficientes para justificar mudança na decisão anterior proferida pela CI.

22 **Requerente:** n. 128.354-8, 1º Ten PM Gustavo de Castro Ferreira, da CPM.

Pedido: O requerente pleiteia a reconsideração da nota atribuída a ele pela Comissão Instrutiva do ano de 2013.

Decisão: INDEFERIDO. Não há ilegalidade ou imoralidade no ato praticado pela Comissão Instrutiva (CI). A nota emitida está em conformidade com os preceitos contidos no Decreto n. 46.297/13 e no Regimento Interno da Comissão Instrutiva, aprovado pela Resolução n. 4.271/13. A Comissão utilizou todas as informações relativas ao militar para apurar o valor numérico e atribuir-lhe a nota. Os argumentos apresentados pelo requerente não são suficientes para justificar mudança na decisão anterior proferida pela CI.

23 **Requerente:** n. 128.347-2, 1º Ten Leandro Ângelo de Menezes, do 32º BPM.

Pedido: O requerente pleiteia a reconsideração da nota atribuída a ele pela Comissão Instrutiva do ano de 2013.

Decisão: DEFERIDO EM PARTE. Com supedâneo nas considerações apresentadas pela Comissão Instrutiva (CI), em apreciação ao recurso apresentado, constata-se a procedência da argumentação apresentada pelo requerente para alteração da nota que lhe foi atribuída no critério “comprometimento organizacional”, passando a ser de 0,8 ponto. Quanto à nota atribuída pela CI nos demais critérios, conclui-se que está em conformidade com os preceitos contidos no Decreto n. 46.297/13 e no Regimento Interno da Comissão Instrutiva, aprovado pela Resolução n.

4.271/13. A Comissão utilizou todas as informações relativas ao militar para apurar o valor numérico e atribuir-lhe a nota. O requerente não apresentou qualquer fato ou comprovação que ensejasse mudança na decisão anterior proferida pela CI, no tocante aos critérios “ética e disciplina”, “liderança” e “representatividade institucional”.

24 **Requerente:** n. 119.580-9, 1º Ten Lisandro Antonino Fernandes Sodré, do 13º BPM.

Pedido: O requerente pleiteia a reconsideração da nota atribuída a ele pela Comissão Instrutiva do ano de 2013.

Decisão: INDEFERIDO. Não há ilegalidade ou imoralidade no ato praticado pela Comissão Instrutiva (CI). A nota emitida está em conformidade com os preceitos contidos no Decreto n. 46.297/13 e no Regimento Interno da Comissão Instrutiva, aprovado pela Resolução n. 4.271/13. A Comissão utilizou todas as informações relativas ao militar para apurar o valor numérico e atribuir-lhe a nota. Os argumentos apresentados pelo requerente não são suficientes para justificar mudança na decisão anterior proferida pela CI.

25 **Requerente:** n. 123.681-9, 1º Ten Luciano Parreira de Carvalho, da 9ª RPM.

Pedido: O requerente pleiteia a reconsideração da nota atribuída a ele pela Comissão Instrutiva do ano de 2013 e o acatamento das preliminares aviadas.

Decisão: INDEFERIDO. Não há ilegalidade ou imoralidade no ato praticado pela Comissão Instrutiva (CI). A nota emitida está em conformidade com os preceitos contidos no Decreto n. 46.297/13 e no Regimento Interno da Comissão Instrutiva, aprovado pela Resolução n. 4.271/13. A Comissão utilizou todas as informações relativas ao militar para apurar o valor numérico e atribuir-lhe a nota. Os argumentos apresentados pelo requerente não são suficientes para justificar mudança na decisão anterior proferida pela CI. No tocante às preliminares suscitadas, constata-se que as argumentações não procedem. Primeiro porque a reunião contou com a participação de todos os membros da CI; a ausência de duas assinaturas na ficha de avaliação ocorreu tão somente porque a ficha foi digitada posteriormente à reunião, em face de falha no sistema informatizado. Segundo porque os fatos que redundaram no processo administrativo a que está submetido o militar, bem como a respectiva portaria, são anteriores à data limite para registro da avaliação.

26 **Requerente:** n. 081.288-3, 1º Ten PM Luís Antônio Inácio da Silva, do 9º BPM.

Pedido: a explicitação dos critérios utilizados para definição da posição dos tenentes QOC no almanaque de 2003; sendo do entendimento que os tenentes do QOC formados em 2003 pertencem a uma mesma turma, que haja a retificação do almanaque, utilizando-se as notas de conclusão do curso para definição da antiguidade; sendo do entendimento que a data de promoção define a antiguidade, que os formandos de fevereiro e dezembro de 2003 sejam considerados, para todos os fins, de turmas distintas, e, portanto, com percentuais de promoção próprios para cada turma.

Decisão: quanto ao pedido de explicitação dos critérios utilizados para definição da posição dos tenentes QOC no almanaque de 2003, **DEFERIDO**. Para definição da posição no almanaque, foi utilizada a regra contida na Lei n. 5.301/69, em seu art. 12, sendo o primeiro critério para definição da antiguidade a data da promoção. Somente na hipótese de igualdade nas datas de promoção, utiliza-se a classificação no curso para definição da antiguidade. Quanto aos demais pedidos, **INDEFERIDOS**. O seu provimento não pode ser dado por decisões administrativas, pois envolvem, necessariamente, alteração da Lei n. 5.301/69, que contempla, como já exposto, as regras para definição da antiguidade, bem como a definição de “turma”, para fins de promoção, conforme previsão contida em seu art. 183. Os pedidos, portanto, não encontram amparo na legislação vigente.

27 **Requerente:** n. 086.798-6, 2º Ten PM Diméa Laube, da AT SIDS.

Pedido: A requerente pleiteia a reconsideração da nota atribuída a ela pela Comissão Instrutiva do ano de 2013.

Decisão: **INDEFERIDO**. Não há ilegalidade ou imoralidade no ato praticado pela Comissão Instrutiva (CI). A nota emitida está em conformidade com os preceitos contidos no Decreto n. 46.297/13 e no Regimento Interno da Comissão Instrutiva, aprovado pela Resolução n. 4.271/13. A Comissão utilizou todas as informações relativas à militar para apurar o valor numérico e atribuir-lhe a nota. Os argumentos apresentados pela requerente não são suficientes para justificar mudança na decisão anterior proferida pela CI.

28 **Requerente:** n. 128.931-3, 2º Ten PM Ibernnon Oliveira Rodrigues, do 28º BPM.

Pedido: O requerente pretende sua promoção ao posto de 1º Ten PM, retroativa à data de 25 de dezembro de 2006.

Decisão: **DEFERIDO EM PARTE**. Nos termos do art. 197 da Lei n. 5.301/69, a promoção por merecimento ou antiguidade somente poderá atingir oficiais incluídos no quadro de acesso. O requerente somente foi incluído no quadro de acesso em dezembro de 2009, pelo critério de

antiguidade, com vistas à promoção em 25/12/2009. No entanto, deixou de ser promovido por estar enquadrado na restrição prevista no § 2º e alínea “d”, IX, do art. 203, da Lei n. 5.301/69. Com a absolvição relativa ao processo criminal a que respondia, com o trânsito em julgado ocorrido em 26/06/2013, o oficial possui o direito de ser promovido, com retroação, a partir de 25/12/2009, nos termos do art. 203, § 3º, da Lei n. 5.301/69. Faz jus à promoção ao posto de 1º Tenente do QOPM, pelo critério de antiguidade, a partir de 25/12/2009.

29 **Requerente:** n. 133.311-1, 2º Ten PM Igor Kaiser Garcia Gomes, do 17º BPM.

Pedido: O requerente pretende sua promoção ao posto de 1º Ten PM, a partir de 25/12/2012, tendo em vista a melhoria de seu conceito a partir de 25/04/2012, quando atingiu o conceito “B” com dezenove pontos negativos.

Decisão: DEFERIDO. A anulação de punição na ficha funcional do militar, por decisão judicial, acarretou a melhoria de seu conceito a partir de 25/04/2012. Portanto, o requerente passou a reunir todas as condições necessárias para sua inclusão no quadro de acesso de dezembro de 2012 e promoção ao posto imediato a partir de 25/12/2012, pelo critério de antiguidade, nos termos do art. 184, 186 e 197 da Lei n. 5.301/69. Faz jus à promoção ao posto de 1º Tenente do QOPM, pelo critério de antiguidade, a partir de 25/12/2012.

30 **Requerente:** n. 099.274-3, 2º Ten PM João Bernadino de Souza, do 48º BPM.

Pedido: O requerente pleiteia a reconsideração da nota atribuída a ele pela Comissão Instrutiva do ano de 2013.

Decisão: INDEFERIDO. Não há ilegalidade ou imoralidade no ato praticado pela Comissão Instrutiva (CI). A nota emitida está em conformidade com os preceitos contidos no Decreto n. 46.297/13 e no Regimento Interno da Comissão Instrutiva, aprovado pela Resolução n. 4.271/13. A Comissão utilizou todas as informações relativas ao militar para apurar o valor numérico e atribuir-lhe a nota. Os argumentos apresentados pelo requerente não são suficientes para justificar mudança na decisão anterior proferida pela CI.

31 **Requerente:** n. 143.177-4, 2º Ten QOS Leonardo Augusto do Val Barros, do HPM.

Pedido: O requerente pretende a reavaliação e retificação da nota atribuída a ele pela CPO, com a inclusão de seu nome no Quadro de Acesso de dezembro de 2012 e consequente promoção ao Posto de Primeiro Tenente do QOS a partir de 25/12/2012.

Decisão: INDEFERIDO. Não há ilegalidade ou imoralidade nos atos praticados pela CPO, quer quanto à forma quer quanto ao mérito capaz de ensejar modificação na decisão exarada. A nota atribuída pela CPO não está vinculada exclusivamente às informações contidas na ficha de promoção. O conceito emitido pela CPO, apesar de basear também na ficha de promoção, é independente desta. Os atos da CPO estão em consonância com o previsto no art. 55 c/c art. 49 do Decreto n. 44.556/07, vigente à época. Os argumentos trazidos pelo requerente não são suficientes para justificar mudança na decisão anterior proferida pela CPO.

32 **Requerente:** n. 102.166-6, 2º Ten Marcos Ronald Corrêa da Silva, do 32º BPM.

Pedido: O requerente pleiteia a reconsideração da nota atribuída a ele pela Comissão Instrutiva do ano de 2013.

Decisão: DEFERIDO EM PARTE. Com supedâneo nas considerações apresentadas pela Comissão Instrutiva (CI), em apreciação ao recurso apresentado, constata-se a procedência da argumentação apresentada pelo requerente para alteração da nota que lhe foi atribuída no critério “comprometimento organizacional”. Quanto à nota atribuída pela CI no critério “ética e disciplina”, conclui-se que está em conformidade com os preceitos contidos no Decreto n. 46.297/13 e no Regimento Interno da Comissão Instrutiva, aprovado pela Resolução n. 4.271/13. A Comissão utilizou todas as informações relativas ao militar para apurar o valor numérico e atribuir-lhe a nota. O requerente não apresentou qualquer fato ou comprovação que ensejasse mudança na decisão anterior proferida pela CI, no tocante ao critério “ética e disciplina”. A nota total do oficial passa a ser de 3,80 (três vírgula oitenta) pontos.

33 **Requerente:** n. 109.018-2, 2º Ten PM Neuzilene Alves Fernandes Pires, da DEEAS.

Pedido: A requerente pleiteia a reconsideração da nota atribuída a ela pela Comissão Instrutiva do ano de 2013.

Decisão: DEFERIDO. As argumentações apresentadas pela militar e a ausência de motivação consistente pela Comissão Instrutiva são suficientes para provocar a mudança da nota emitida. A nota total da oficial passa a ser de 4,0 (quatro) pontos.

34 **Requerente:** n. 119.070-1, 2º Ten QOS Sâmara Dias Tótaro, da 15ª RPM.

Pedido: A requerente pretende a reavaliação e retificação da nota atribuída a ela pela CPO, com a inclusão de seu nome no Quadro de Acesso de dezembro de 2012 e consequente promoção ao Posto de Primeiro Tenente do QOS a partir de 25/12/2012.

Decisão: DEFERIDO EM PARTE. A militar apresentou fato novo em relação ao processo de promoção de 2012, tendo em vista a supressão, por meio de decisão judicial, de punição disciplinar em sua ficha funcional. Portanto, merece acerto a ficha de promoção da requerente, do ano de 2012, com o acréscimo de 0,09 ponto, em relação à melhoria do conceito, bem como a ausência da punição de advertência. Passa a sua ficha de promoção a registrar 8,66 pontos. No tocante ao conceito da CPO, após realização de nova análise na ficha de promoção da oficial, juntamente com os demais aspectos levados em consideração no julgamento da CPO, fazendo-se a avaliação individual e comparativa aos demais candidatos, a Requerente permaneceu com pontuação ainda menor do que a do último militar incluído no quadro de acesso de 2012, não tendo, assim, direito à promoção pelo critério de merecimento, em 25 de dezembro de 2012.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2013.

MÁRCIO MARTINS SANT'ANA, Cel PM
Presidente

DIVINO PEREIRA DE BRITO, Cel PM
Membro Nato

LUIS CARLOS DIAS MARTINS, Cel PM
Membro Nato

SÉRGIO AUGUSTO VELOSO BRASIL, Cel PM
Membro Efetivo

DILMAR FERNANDES CROVATO, Cel PM
Membro Efetivo

LUIZ ROGÉRIO DE ANDRADE, Cel PM
Membro Efetivo

JADER MENDES LOURENÇO, Cel PM
Membro Efetivo

HEBERT FERNANDES SOUTO SILVA, Cel PM
Membro Efetivo

ANTONIO DE CARVALHO PEREIRA, Cel PM
Membro Efetivo

EDUARDO CAMPOS DE PAULO, Cel PM
Membro Suplente

ANTONIO LEANDRO BETTONI DA SILVA, Cel PM
Membro Suplente

JOAQUIM ADELSON CABRAL DE SOUZA, Cel PM
Membro Suplente

EMERSON MOZZER, Maj PM
Secretário